

## **EDITAL n.º 2/2023**

Sob proposta da Comissão Coordenadora dos Mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura da **2.ª fase de candidaturas** aos **Mestrados em Ensino** para o ano letivo de 2023/2024, de acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa e nas condições a seguir indicadas:

### **1. Cursos e Vagas**

- Mestrado em Ensino de Informática – 2 vagas;
- Mestrado em Ensino de Física e Química no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário – 3 vagas;
- Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário – 6 vagas.

### **2. Requisitos de admissão**

**2.1.** São admitidos como candidatos à inscrição, nos termos do disposto no decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, cujo anexo foi alterado pelo art. 7.º do decreto-lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014, aqueles que satisfaçam cumulativamente as duas condições seguintes:

a) sejam titulares de um dos seguintes graus:

- i. licenciado ou equivalente legal na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos;
- ii. grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos;
- iii. grau académico superior estrangeiro na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino;

b) tenham obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, cujo anexo foi alterado pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014.

**2.2.** Podem ainda candidatar-se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades referidas no Anexo ao decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014, aqueles que reúnam as condições a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e satisfaçam os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade constantes do mesmo anexo.

**2.3.** Podem igualmente candidatar-se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades referidas no Anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo art. 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014, aqueles que apenas tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade no mesmo anexo, ficando, neste

caso, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e outras definidas pela Comissão Coordenadora dos Mestrados em Ensino, condicionada à obtenção dos créditos em falta, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014.

**2.4. São aceites condicionalmente os candidatos que, no momento de apresentação da sua candidatura, ainda estejam na fase final de conclusão da licenciatura, devendo realizar a prova escrita de português a que se refere o ponto 4.1.1. e apresentar certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente até 31 de agosto do ano em curso.**

### **3. Processo de candidatura**

**3.1.** A candidatura será efetuada *online*, através do sítio do IEUL ( [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt) ).

**3.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- i. Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo);
- ii. Certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente (documentos com discriminação de unidades curriculares realizadas **e da classificação final de curso**); ou listagem de disciplinas concluídas com respetiva classificação, e média ponderada de acordo com o plano de estudos, podendo esta ser atualizada até ao dia **31 de agosto**, no caso dos candidatos que ainda estejam na fase final de conclusão de licenciatura;
- iii. Currículo académico, científico e/ou profissional, com cópia dos documentos a que faz referência;
- iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes.

**3.3.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

**3.4.** Os interessados nos mestrados em ensino com duas áreas disciplinares podem contactar a Comissão Científica do respetivo mestrado, a fim de confirmarem se reúnem as condições exigidas para poderem ingressar no mesmo.

**3.5.** O júri de seleção poderá solicitar ao candidato, para análise em entrevista, os programas das unidades curriculares realizadas da área específica do mestrado a que se candidata e, no caso dos candidatos que ainda estejam na fase final de conclusão de licenciatura, a classificação obtida nas disciplinas realizadas após a submissão de candidatura.

**3.6. Os candidatos serão convocados por edital, a publicar na página eletrónica do IE-ULisboa, para aplicação dos métodos de seleção que exijam a sua participação, com identificação através do número de candidatura disponível no Fénix.**

### **4. Critérios de Seleção e de Seriação**

**4.1.** É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, que são avaliados nos seguintes termos:

**4.1.1.** Prova escrita de português a realizar anualmente, expressamente para acesso a este ciclo de estudos, que é válida por três anos letivos; Os candidatos que pretendam usar a classificação obtida na prova de português realizada noutra instituição de ensino superior deverão facultar essa informação aquando da submissão da candidatura - enviando um e-mail para [mestradosensino@ie.ulisboa.pt](mailto:mestradosensino@ie.ulisboa.pt). Os candidatos que tenham obtido classificação positiva na prova de português, no período de 2021 ao presente, na Universidade de Lisboa ou noutra instituição de ensino superior, podem realizar a prova na ULisboa, devendo, no ato da entrega dessa prova, informar por qual das provas irão optar.

**4.1.2.** Entrevista oral.

**4.2.** Um desempenho negativo em qualquer das provas previstas no ponto 4.1. resultará na exclusão do candidato.

**4.3.** Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- i. classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19.º do Decreto-lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro), pontuada de 1 a 5. **Caso a candidatura não tenha sido instruída com documentação que indique a classificação final de curso, presumir-se-á a classificação de 10 valores;** no caso dos candidatos referidos no ponto 2.4. será tida em conta a média ponderada das disciplinas concluídas até ao momento da seriação, **presumindo-se a classificação de 10 valores para as disciplinas em falta.**
- ii. apreciação do currículo académico, científico e/ou profissional, pontuada de 1 a 5;
- iii. classificação obtida na prova de português, pontuada de 1 a 5 pontos;
- iv. resultado da entrevista ao candidato, pontuada de 1 a 5 pontos.

**4.4.** Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

## **5. Prazos**

**5.1.** Candidaturas: 2 de agosto a 24 de agosto de 2023.

**5.2.** Prova de Português: 4 de setembro de 2023, às 15h

**5.3.** Afixação de resultados da Prova de Português: 11 de setembro de 2023.

**5.4.** Afixação de convocatória para as entrevistas de seleção: 12 de setembro de 2023.

**5.5.** Entrevistas de seleção: de 13 a 14 setembro de 2023.

**5.6.** Afixação das listagens provisórias de resultados: 15 de setembro de 2023.

**5.7.** Prazo para reclamações: Até 19 de setembro de 2023.

**5.8.** Afixação de resultados finais: 21 de setembro de 2023.

**5.9.** Matrícula e inscrição: de 21 a 26 de setembro de 2023.

**5.10.** Início das atividades académicas: a definir.

## **6. Propinas**

**6.1.** O valor da propina para o ano letivo 2023/2024 será de 1063,47€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos).

**6.2.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através de Multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

## **7. Disposições finais**

**7.1.** Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

**7.2.** Em tudo o que não se encontrar previsto no presente edital aplica-se o regime previsto no Regulamento n.º 553/2017, 16 de outubro de 2017.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 31 de julho de 2023.

A Coordenadora dos Mestrados em Ensino



(Prof.ª Doutora Hélia Margarida Pintão de Oliveira)